

**ERMELINO MATARAZZO****GABINETE DO SUBPREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

(por omissão)

**TERMO DE CONTRATO Nº 18/SUB-EM/2019****PROCESSO SEI Nº 6036.2019/0001301-3****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/SMSUB/COGEL/2018****CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO****CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ CONTRATADA: 60.109.576/0001-13****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE****VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.****PERÍODO DO CONTRATO: 12 meses a partir de 27/09/2019****VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.493.600,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos reais)****FREGUESIA-BRASILÂNDIA****GABINETE DA SUBPREFEITA****ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 6037.2019/0001739-1****TOMADA DE PREÇO Nº 001/SUB-FB/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de revitalização do campo de terra em área municipal localizado na esquina das Ruas Monsenhor Paulo Fernandes de Barros e Rua Ferraz de Vasconcelos na Vila Ramos, na Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, onde serão executadas melhorias necessárias no local como a limpeza do terreno e terraplanagem para a preparação do campo para a instalação de grama sintética e sistema de drenagem, além da troca dos alambrados e portões de acesso, instalação de piso intertravado e criação de área de convivência que contará com a implantação de equipamentos para Academia para Terceira Idade (AT) e playground com a demolição das instalações existentes, conforme Especificação Técnica - Anexo I do EDITAL e seus ANEXOS.

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>**TIPO:** Menor Preço Global

Entrega dos envelopes-propostas e habilitação: no dia 29/10/2019 até as 10:00 horas, na Assessoria Jurídica da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, na Rua João Marcelino Branco, 93/95 Vila dos Andrades, São Paulo-SP – 02610-00.

Abertura Pública no dia: 29/10/2019 às 10:30 horas, no endereço acima

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA torna público que na data, horário e local acima, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos decorrentes observarão as disposições a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipais nº 44.279/03 e Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações complementares e disposições deste instrumento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da internet, gratuitamente nos seguinte endereços eletrônicos:

<http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

**IPIRANGA****GABINETE DO SUBPREFEITO****ATA DE ABERTURA****LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE: nº 017/SUB-IP/2019****TIPO: MENOR PREÇO TOTAL****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6010.2019/0001977-0**

**OBJETO:** “Orçamento Preliminar Referencial para contratação à PMSP de Obras e Serviços com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme Tabelas de Custos Unitários de Infraestrutura e de Edificações com desoneração- SIURB – Data Base: Janeiro /2019”, para execução de serviços de revitalização e manutenção na Praça Benedita Floriza Guerra, situada na Rua Antonio Ferraz de Araújo – Distrito: SACOMÁ.”

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela 010/SUB-IP/GAB/2019 no Auditório da Subprefeitura Ipiranga, iniciando os trabalhos da Licitação em epígrafe.

Entregaram envelopes lacrados as seguintes empresas:

**Convidadas:** JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 01.454.603/0001-26; CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94-43; CONSTRUTORA ROY LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 e as empresas que manifestaram interesse em participar de acordo com o item 3.1 do Edital: TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob nº 07.017.567/0001-10 e RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - inscrita no CNPJ sob nº 12.081.346/0001-40.

A Presidente da Comissão comunicou o encerramento do credenciamento.

Sem qualquer oposição dos presentes, foram abertos os envelopes, cujo conteúdo foi examinado e rubricado por todos os membros da Comissão e representantes credenciados, para verificação e classificação das propostas de preços. A Comissão decidiu classificar provisoriamente as propostas das licitantes, considerando o valor ofertado, nas seguintes conformidades: 1º lugar TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP no valor de R\$ 38.420,65 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); 2º lugar RNG CONSTRUÇÕES EIRELI no valor de R\$ 40.998,32 (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); 3º lugar CONSTRUTORA ROY LTDA no valor de R\$ 45.924,32 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); 4º lugar CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 46.657,38 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos); e 5º lugar JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 48.041,55 (quarenta e oito mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Em prosseguimento a Comissão decidiu suspender o certame para análise técnica e exequibilidade da proposta/planiilha de custos, por parte da Coordenadoria de Projetos e Obras, da empresa TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata.

**SEI N.º 6039.2016/0000115-6****INT: SUB-IP/CAF/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**

**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato n.º 022/SP-IP/2016, tendo por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas unidades desta Subprefeitura do Ipiranga.

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, com fundamento no § 2.º c/c o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e, à vista dos elementos coligidos no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura do Ipiranga, as quais adoto como razão de decidir,

**AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato n.º 022/SP-IP/2016, celebrado com a empresa ANDORINHA SER-VIÇOS OPERACIONAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.894.410/0001-26, tendo por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas unidades desta Subprefeitura do Ipiranga, para o período de 12 (doze) meses contados a partir de 20/10/2019, data estabelecida em subitem 2.1 do referido Termo de Contrato.**

II – Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente às despesas decorrentes dos serviços a serem prestados, onerando a dotação nº 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente, sendo que para o próximo exercício ficará consignado no orçamento de 2020.

**ITAQUERA****GABINETE DA SUBPREFEITA****DESPACHO APLICAÇÃO PENALIDADE**

I – No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/02, tendo em vista o contido no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, APLICO à empresa MM de Castro Souza Lima, CNPJ 29.347.361/0001-90, a penalidade prevista no item 10.2 da Ata de registro de Preços 31/SMSUB/COGEL/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 59.330/2019, conforme previsto no item 10.6 do mesmo instrumento, haja vista a não retirada da referida Nota de Empenho no prazo previsto, fazendo-o com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Publique-se.

III – Após, encaminhe-se o presente à Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

**DESPACHO**

I – Em face do contido no presente Processo Administrativo 6041.2019/0001911-6, conforme relatório da Cotação Eletrônica 29/2019, SEI 021748453, diante da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, HOMOLOGO, com fundamento no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 2º do Decreto nº 54.102/13, a Cotação Eletrônica nº 29/2019, destinada à aquisição de: Item 01 – 01 (hum) fogão industrial, e Item 02 – 02 (dois) fornos micro-ondas, para uso no refeitório desta Subprefeitura, nos termos da requisição da Supervisão de Administração e Suprimentos ( SEI 021408465), tendo o item 01 sido adjudicado à empresa SM GUIMARÃES QUALITY, CNPJ 26.889.274/0001-77, pelo valor de R\$ 1.797,94 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo cancelado o item 02 em razão dos valores ofertados na supracitada cotação eletrônica.

II – Publique-se.

III – À Supervisão de Finanças para emissão da correspondente Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.122.3024.2100.4490.5200.00, pela Nota de Reserva nº 59.178/2019 (SEI 021518763).

**DESPACHO RERATIFICAÇÃO**

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo nº 6041.2019/0000500-0, em complementação ao Despacho publicado no DOC em 29/08/2019 página 67, fica acrescido o item IV conforme segue:

“IV – DESIGNO como Fiscal da presente contratação o Engenheiro Fábio Wanderley Pagani, RF nº 752.763-2.

II - Ratifico os demais termos do Despacho.

III - Publique-se.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I – Em face do contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2019/0001856-0, conforme relatórios da Cotação Eletrônica 021680921, diante da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, HOMOLOGO, consoante Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º do Decreto nº 54.102/13, a Cotação Eletrônica nº 27/2019, destinada à aquisição de: ITEM 1) 05 (cinco) refrigeradores domésticos verticais, 239 litros, 110 volts, branco, marca Eletrolux Modelo RE31 ao valor unitário de R\$1.071,00 (um mil e setenta e um reais), totalizando R\$5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); ITEM 2) 01 (um) refrigerador doméstico Frigobar, 122 litros, 110 volts, branco, modelo RE120, ao valor de R\$871,82 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), adjudicados à empresa MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ 19.910.840/0001-10, perfazendo o valor global de 6.226,82 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta 021678585, e ITEM 3) 10 (dez) longarinas tipo executivas, 03 (três) lugares, revestidas em tecido J. Serrano na cor vermelho, com braços fixos tipo corsa, marca Mogiflex, adjudicado à empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME – CNPJ 09.538.374/0001-30 ao valor unitário de R\$739,93 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$7.399,30 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme proposta 021679000.

II – À Supervisão de Finanças para emissão da(s) correspondente(s) Nota(s) de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.122.3024.2100.4490.5200.00 da Nota de Reserva nº 58.893/2019.

III – Publique-se.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente processo 6041.2019/0000657-0, em especial manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, combinadas com os Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 56.475/15 alterações posteriores e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2015, e diante da existência de recursos na Nota de Reserva nº 60.040/2019, na dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1170.4490.5100.00, APROVO a Minuta do Edital da Licitação por Convite nº 08/SUB-IQ/2019 e AUTORIZO a abertura da licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e adequação na Área Municipal com a implantação de ATIs e Playgrounds na Praça João Jesuino Teodoro Silvestre, localizada na Rua Quixabeira, altura do nº 61, CEP 03574-080, Distrito Cidade Líder, Itaquera, São Paulo, conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II) do Edital.

II - PUBLIQUE-SE.

III – DESIGNO o servidor Sr. Cláudio Roberto Faustino – RF nº 839.310.9/1, para conduzir o procedimento licitatório, conforme Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 87/GAB/SUB-IQ/2019.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 08/SUB-IQ/2019****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****Processo nº 6041.2019/0000657-0**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e adequação em área municipal com a implantação de ATIs e Playgrounds na Praça João Jesuino Teodoro Silvestre, localizada na Rua Quixabeira, altura do nº 61, CEP 03574-080, Distrito Cidade Líder, Itaquera, São Paulo, conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II) do Edital.

A SUBPREFEITURA DE ITAQUERA avisa aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade CONVITE nº. 08/SUB-IQ/2019, visando a contratação dos serviços acima. O Edital poderá ser obtido gratuitamente via Internet, no site [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br), em Consultas>Licitações, ou retirado na Assessoria Jurídica da Subprefeitura de Itaquera, à Rua Augusto Carlos Bauman nº. 851, Itaquera - CEP 08210-590 – São Paulo, SP, em dias úteis, até as 17:00 horas do dia que anteceder a abertura do certame, mediante apresentação de Pen Drive.

Entrega dos envelopes: os envelopes proposta deverão ser protocolados no dia 17/10/2019 das 08:00h às 09:00h., impreterivelmente, na Assessoria Jurídica – sala 41, no mesmo endereço. Envelopes entregues extemporaneamente ou em outros locais serão desconsideados. Abertura Pública no dia 17/10/2019 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Subprefeitura de Itaquera, no mesmo endereço.

**JABAQUARA****GABINETE DO SUBPREFEITO****ATA DE ABERTURA****LICITAÇÃO POR: CONVITE Nº 13/SUB-JA/2019****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS****PROCESSO: 6042.2018/0000969-6**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Revitalização De Área Pública Municipal - Adequação do Escadão e acesso com reparação da escada, reparação de guias e sarjetas, reparação do passeio de concreto, reparação de escada hidráulica e complemento e recuperação de corrimão guarda corpo - Rua Simão Rodrigues nº 414.

**DATA: 08/10/2019****HORÁRIO: 10:30 HORAS**

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Coordenadoria de Administração e Finanças, sita à Avenida Engº Armando de Arruda Pereira, 2.314 – 4º andar – São Paulo – S.P., os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria n.º 084/2019/SUB-JA/GAB, para dar início aos trabalhos relativos ao certame em epígrafe.

I - Protocolaram envelopes as empresas: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.454.603/0001-25; ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 55.288.740/0001-67 e SC ENGENHARIA LTDA EIRELI, CNPJ 10.599.775/0001-89.

II – Não houve credenciamento.

III – Inicialmente, foram examinados todos os envelopes nº 01 e nº 02 que foram protocolados, que se encontravam incólumes, sendo rubricados pela Comissão. Abertos os envelopes nº 01, seu conteúdo foi examinado e rubricado pela Comissão.

IV – Ato contínuo, os envelopes foram abertos, e os preços ofertados em ordem de classificação foram: 1º) ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 55.288.740/0001-67, R\$ 69.858,60 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); 2º) SC ENGENHARIA LTDA EIRELI, CNPJ 10.599.775/0001-89, R\$ 71.989,48 (setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); e 3º) JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.454.603/0001-25, R\$ 71.874,32 (setenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

V - Aberto o envelope nº 02 – Habilitação da empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, a Comissão constatou que os documentos estão de acordo com o Edital, inclusive do ponto de visto técnico, e, portanto decide DECLARAR-LA vencedora por ter ofertado o menor preço global de R\$ 69.858,60 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

VI – Decorrido o prazo de 02 (dois) dia úteis, para eventual interposição de recurso administrativo conforme artigo 109, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, encaminhar os autos ao Chefe de Gabinete, propondo homologação do certame licitatório, bem como, adjudicação do respectivo objeto à licitante, cuja proposta foi declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar foi a presente Ata lavrada, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

**ATA DE ABERTURA****LICITAÇÃO POR: CONVITE Nº 14/SUB-JA/2019****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS****PROCESSO: 6042.2018/0000735-9**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - LOCALIZAÇÃO: RUA ALCIDES DE CAMPOS Nº 932 – JABAQUARA – SÃO PAULO - SP

**DATA: 08/10/2019****HORÁRIO: 14:30 HORAS**

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Coordenadoria de Administração e Finanças, sita à Avenida Engº Armando de Arruda Pereira, 2.314 – 4º andar – São Paulo – S.P., os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria n.º 084/2019/SUB-JA/GAB, para dar início aos trabalhos relativos ao certame em epígrafe.

I - Protocolaram envelopes as empresas: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.454.603/0001-25; ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 55.288.740/0001-67 e CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 10.546.785/0001-56.

II – Não houve credenciamento.

III – Inicialmente, foram examinados todos os envelopes nº 01 e nº 02 que foram protocolados, que se encontravam incólumes, sendo rubricados pela Comissão. Abertos os envelopes nº 01, seu conteúdo foi examinado e rubricado pela Comissão.

IV – Ato contínuo, os envelopes foram abertos, e os preços ofertados em ordem de classificação foram:

1º) CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 10.546.785/0001-56, R\$ 62.557,43 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); 2º) JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.454.603/0001-25, R\$ 64.522,06 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte dois reais e seis centavos); e 3º) ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 55.288.740/0001-67, R\$ 64.573,75 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e três mil e setenta e cinco centavos).

V - Aberto o envelope nº 02 – Habilitação da empresa CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, a Comissão constatou que os documentos estão de acordo com o Edital, inclusive do ponto de visto técnico, e, portanto decide DECLARAR-LA vencedora por ter ofertado o menor preço global de R\$ 62.557,43 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

VI – Decorrido o prazo de 02 (dois) dia úteis, para eventual interposição de recurso administrativo conforme artigo 109, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, encaminhar os autos ao Chefe de Gabinete, propondo homologação do certame licitatório, bem como, adjudicação do respectivo objeto à licitante, cuja proposta foi declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar foi a presente Ata lavrada, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

**JAÇANÃ-TREMEMBÉ****GABINETE DO SUBPREFEITO**

6043.2019/0000228-1 – À vista dos elementos contidos no processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e Decreto nº 57.576/17, AUTORIZO o aditamento do contrato em questão para que o servidor Adriano de Simoni Filho - R. 532.178.6, passe a ser o fiscal do mesmo.

**M'BOI MIRIM****GABINETE DA SUBPREFEITA****SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO****Interessado: MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP****TERMO DE CONTRATO Nº 32/SUB-MB/2019****PROCESSO Nº 6045.2019/0002693-9****CONVITE Nº 18/SUB-MB/2018 - PROCESSO Nº****6045.2019/0000361-0**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE QUADRA, ATIS, PLAYGROUD E CORRIMÃO, LOCALIZADA NA RUA MARIA ROSA GRECCO ROGATO, EM FRENTE AO Nº 122 - CEP 04932-400 - ESTÂNCIA TANGARÁ - DISTRITO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO - SP

**CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição, sendo que os interessados com sede em outro Município e que tenham filial no Município de São Paulo deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos, Contribuições Federais e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da licitante;

d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder;

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto do pedido de inscrição, mediante a apresentação de certidão de tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de São Paulo;

e.1) A exigência deste item é aplicável também aos interessados com sede fora do Município de São Paulo;

e.2) Caso não sejam cadastrados como contribuintes neste Município, deverão apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com as atividades objeto do pedido de inscrição.

f) Prova de regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificação de Regularidade de Situação (CRF);